



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº

LEI Nº 72

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprovou, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a - aforar ao Sr. Clemente Prieto uma area de terreno rustico com a superficie de 8.300 mts², limitando ao Nascentes com a Rua Albuquerque; ao Norte com a rua sem denominação; ao Sul com parte da Morreria das, cercanias da cidade e ao Poente com quem de direito, area essa que mede 83,00 mts de frente por 100,00 mts de fundos e que se destina a instalação de uma granja.

Art. 2º - Caso não seja o terreno utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de um (1) ano, revertera ele ao patrimonio do municipio, independentemente de qual o quer interpretação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 1.952.

Onesimo Valle do Espírito Santo - Pres:

Nathercia Pompeo dos Santos
Nathercia Pompeo dos Santos

Ary Gonçalves Couto
Ary Gonçalves Couto

Alberto José Nasser
Alberto José Nasser

Aristides Vieira de Almeida
Aristides Vieira de Almeida

Arthur Affonso Marinho
Arthur Affonso Marinho

Manoel Garibaldi Cavalcanti Mello
Manoel Garibaldi Cavalcanti Mello